



SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP – CAU/SP

DATA	14/06/2021	HORÁRIO	09h às 13h
LOCAL	Reunião virtual – Microsoft Teams		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Fernanda Menegari Querido	Coordenadora
	Stefania Dimitrov	Suplente
	Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo	Membro
	Débora Sanches	Membro
	Edison Borges Lopes	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Marcelo de Oliveira Montoro	Membro
	Victor da Costa	Suplente
	Renata Ballone	Membro
	Aline Alves Anhesim	Suplente
	Soriedem Rodrigues	Membro
	Viviane Leão da Silva Onishi	Membro

ASSESSORIA	Karla Regina de Almeida Costa	Coordenadora Técnica
	Romário Wong	Supervisor de Processos
	Amanda Precendo Figueira	Supervisora Técnica

CONVIDADOS	Maria Jocelei Steck (Suplente).
-------------------	---------------------------------

Ausências Justificadas

CONSELHEIROS	Consuelo Aparecida Gonçalves Galego (titular), Márcia Mallet Machado de Moura (titular) e Renata Fragoso Coradin (titular)
---------------------	--

Leitura e aprovação das Súmula da 8ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada, encaminhar para publicação.
-----------------------	---------------------------------------

ORDEM DO DIA

1	Análise de 5 processos de fiscalização.
Fonte	Origem: Fiscalização – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	Foram relatados e julgados 5 processos que resultaram nas deliberações:
	Nº 054/2021-CEP-CAU/SP referente ao Processo Nº 1000047911/2017; Nº 055/2021-CEP-CAU/SP referente ao Processo Nº 1000084191/2019;



	<p>Nº 056/2021-CEP-CAU/SP referente ao Processo Nº 1000079487/2019;</p> <p>Nº 057/2021-CEP-CAU/SP referente ao Processo Nº 1000097076/2020;</p> <p>Nº 058/2021-CEP-CAU/SP referente ao Processo Nº 1000102420/2020.</p>
2	Análise do protocolo Nº 1306581/2021 que sugere alterações no formulário de preenchimento de RRT.
Fonte	Origem: GTC – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	Em análise a solicitação constante no protocolo, a CEP/CAU-SP concluiu que que o campo “tipologia” poderia ser retirado do formulário do RRT e encaminhou a CEP-CAU/BR, conforme deliberação Nº 59/2021 – CEP – CAU/SP.
3	Análise de conflito entre a Lei 12.378/2010 e Resolução Nº 28/2012 referente ao uso do termo arquitetura e urbanismo ou designação similar para o registro de empresas.
Fonte	Origem: GTC – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	Após discussões, foi entendido que a lei 12.378/2010 deve ser utilizada como critério ao efetuar o registro de empresas, sendo vedado o uso das expressões “arquitetura” ou “urbanismo”, ou designação similar, na razão social ou no nome fantasia de sociedade que não possuir arquiteto e urbanista entre os sócios com poder de gestão ou entre empregados permanentes, conforme a deliberação Nº 60/2021 – CEP – CAU/SP, tendo como uma decisão operacional na GTC-CAU/SP. Foi sugerida uma proposta de alteração na resolução Nº 28/2012 a ser encaminhada ao CAU/BR, sendo definido como relator da matéria, o Conselheiro Marcelo Montoro. Desta forma o assunto retornará à CEP em pauta futura a ser definida.
4	Informes diversos
Fonte	Origem: GTC – CAU/SP
Relator	Conselheiros da CEP – CAU/SP
Encaminhamento	Será programada uma reunião extraordinária no dia 28/06 para discussão das ações das subcomissões. É preciso que as subcomissões elaborem o cronograma detalhado, com suas observações e detalhamento de como os projetos serão desenvolvidos (data de início, data de divulgação, inscrições, quantidade de pessoas, etc.), não fugindo do plano de ação.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissão do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional